



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 85.434
PROJETO DE LEI Nº 13.218, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui a Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, inciso IV) prescreve a abordagem do **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, “**à promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, ...**” (alínea *a*, item 1.), consoante objeto do projeto, que institui a Campanha ‘Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica’.

As razões trazidas pelo nobre Vereador em sua justificativa (fls. 03/04) revelam que o meio discreto de denúncia pela vítima, conforme proposto no projeto, qual seja, a sinalização de um “X” na mão para anunciar a conduta abusiva em estabelecimentos engajados e com o respectivo cartaz, é capaz de otimizar a eficiência das atitudes repressivas contra esse tipo de crime.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a louvável iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04-08-2020.



PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS
“Delano”